



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.747/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 28 de dezembro de 2021.

Referente: **Requerimento nº 340/2021**
18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
56/2022

DATA / HORA
11/01/2022 13:30:24

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 340/2021**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO nº 443/2021 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 23 de dezembro de 2021

MEMORANDO nº 443/2.021 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Requerimento CMC nº 340/2021**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 3.099/2021 – DTL/SMG, que encaminha o **Requerimento CMC nº 340/2021**, através da qual o nobre Vereador Cleber Candido Silva requer da Administração Municipal que estude “...a possibilidade de implantar o Programa Convivência no âmbito escolar e de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Município”.

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo o Projeto Justiça Restaurativa (doc. anexo) e que o mesmo abrange as ações que vão ao encontro do requerido por esta Edilidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Régis Souza
Secretário de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO
REQUERIMENTO Nº
23 DEZ 2021

Por: 
14:30h

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

1



PROJETO JUSTIÇA RESTAURATIVA

Tema: Cultura da Paz nas Unidades Escolares

Duração: 12 meses para implementação



O VERDADEIRO PROBLEMA DA
COMUNICAÇÃO É QUE NÃO
ESCUTAMOS PARA COMPREENDER,
E SIM PARA RESPONDER.

Justificativa

A Mediação Escolar e a Justiça Restaurativa é uma técnica de Solução de Conflitos que se orienta pela sensibilidade a partir da escuta ativa dos ofensores e vítimas afetados, para determinarem a melhor forma de reparar o erro, com o direcionamento de um professor facilitador, o que proporcionará um espaço de convivência, onde a aprendizagem seja estimulante e possa se construir um ambiente de Paz.

Pensando no desafio de ouvir, a mediação tem papel fundamental nessa questão. A cultura da paz com base no dialogismo, fomenta tal discussão que preconiza a sensibilidade em saber ouvir o que o conflito nos diz.

O trabalho com a Justiça restaurativa corrobora com tal indagação a fim de proporcionar condições a todos os envolvidos no processo educacional. Sendo assim, de acordo com o artigo 1º da **Resolução 225/2016 do CNJ**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



“ A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram danos, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

I – É necessária a participação do ofensor, e, quando houver, da vítima, bem como, das suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos;

II – As práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas auto compositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo ser servidor do tribunal, agente público, voluntário ou indicado por entidades parceiras;

III – As práticas restaurativas terão como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Propõe a superação do paradigma da dominação para o paradigma de construção conjunta com responsabilidades individuais e coletivas, para o atendimento a necessidade de respeito e cooperação, com vistas a lógica do cuidado na convivência. Sendo assim, podemos afirmar que a Justiça Restaurativa se constrói com base na cultura da paz.

Segundo Paulo Freire, é necessário que possibilidades sejam criadas para a produção e construção do conhecimento, desta forma, ainda no inciso V, §1º, artigo 1º da Resolução Nº 225/16 do CNJ há a relação de elementos que possibilitam a ação restaurativa de resolução de conflitos:

- a) participação dos envolvidos, das famílias e das comunidades;
- b) atenção às necessidades legítimas da vítima e do ofensor;
- c) reparação dos danos sofridos;
- d) compartilhamento de responsabilidades e obrigações entre ofensor, vítima, famílias e comunidade para superação das causas e consequências do ocorrido.

Desta forma, com base no que foi justificado anteriormente e trazendo esta realidade para as Unidades Escolares, devido as demandas causadas por indisciplina, bullying, agressões físicas e morais nas escolas, é necessário estruturar condições de vivenciarmos a metodologia da Justiça Restaurativa na prática, afim de que os conflitos sejam resolvidos, viabilizando a cultura da paz entre todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Objetivo Geral

Ofertar ferramentas aos profissionais e alunos, da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, para que possam de forma restaurativa, atuarem na resolução de conflitos e/ou tensões vivenciadas nos espaços das Unidades Escolares.

Objetivos Específicos

- Capacitar gestores, professores, equipe de apoio, alunos e familiares da comunidade escolar municipal e de integrantes da VIJ, dos Conselhos e de ONGs da rede secundária de serviços comunitários para atuarem como agentes de mudança de cultura e facilitadores de práticas restaurativas;
- Capacitar os **Professores Facilitadores** que atuarão nas Unidades Escolares;
- Criar nas Unidades Escolares a cultura da Justiça Restaurativa de modo que possamos conscientizar alunos, familiares e comunidade escolar a resolver os conflitos de forma mediada e não punitiva.
- Incentivar práticas sociais que incluam diálogos transformadores como estratégia para resolução de conflitos e/ou tensões gerados nos espaços das Unidades Escolares, de forma colaborativa, inclusive, com a participação da comunidade escolar;
- Possibilitar o desenvolvimento de ações construtivas que proporcionem benefícios para todos os envolvidos, sem criar rótulos ou estereótipos;
- Proporcionar que os envolvidos nos conflitos e/ou tensões possam expor seus sentimentos e percepções em relação ao ocorrido, possibilitando a restauração a quem sofreu o dano e uma atitude reflexiva e reparadora de quem causou;
- Criar um plano de ações que tem por finalidade reparar os danos causados, restaurando o senso de justiça e os laços sociais, bem como, estabelecer compromissos mais harmônicos para o futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



- Expandir a Cultura da Paz.

Desenvolvimento do Projeto

Etapa 1: Ações de sensibilização e capacitação em curso de introdução em Justiça Restaurativa para mudança pragmática e implantação de ferramentas convencionais;

Etapa 2: Ações de Sensibilização e Adesão de pessoas das escolas para atuar como Mediadores e Facilitadores;

Etapa 3: desenvolvimento do projeto nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

Etapa 4: acompanhamento de um **profissional articulador** para implementação do projeto nas Unidades Escolares, desde o planejamento da capacitação, sob a supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

Etapa 5: Escolha dos professores facilitadores para atuarem nas escolas de forma a prevenir o conflito, e quando este estiver instaurado, promover situações onde as partes envolvidas reflitam sobre estratégias para encontrar a solução do problema de maneira a se conscientizarem a respeito do ponto de vista de cada um;

Etapa 6: Reuniões com as Unidades Escolares, o **profissional articulador** e o Departamento Pedagógico para discussão acerca do desenvolvimento do projeto nas escolas, avaliação e encaminhamentos para as demais ações a serem realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARROYO, M. G. Ofício de Mestre: Imagens e Auto-Imagens. Petrópolis, Rio de Janeiro. Vozes, 2000.
- CAJAMAR, Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Município de Cajamar. In: Caderno Diretrizes. Cajamar, 2012.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa. 41 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GUSMÃO, N. M. M. Antropologia, um processo educativo e oralidade: um ensaio reflexivo. In Revista Pro-Posições, vol. 14, N. 1 (40), janeiro/ 2003
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Sobre a qualidade na educação básica. In: Currículo: Conhecimento e cultura. Salto para o Futuro. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. 2009, p.04.
- ORSINI, Adriana Goulart de Sena; LARA, Caio Augusto Souza. Dez anos de práticas restaurativas no Brasil: a afirmação da justiça restaurativa como política pública de resolução de conflitos e acesso à Justiça. Revista Responsabilidades (TJMG), Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 305-324, set. 2012/fev. 2013.
- Lima, Ana Letícia Barbosa. Direito de participação: um estudo com adolescentes em práticas restaurativas. 2013. 121 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.
- MARQUES, Julianne Freire. Círculos da paz: práticas restaurativas como instrumento de acesso à justiça nas escolas do Tocantins. 2015.67f. Dissertação (Mestrado profissional e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, Palmas, 2015.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 340 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação ú
na 16ª sessão Ordinária
com 13 (Treze) votos favorá
e 0 (Zero) votos contrá
em 24/09/2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, estude junto aos órgãos competentes da municipalidade, a possibilidade de implantar o Programa de Convivência no âmbito escolar e de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que o tema da violência nas escolas vem ganhando maior relevância em um contexto em que, como ocorre na sociedade brasileira, a violência fora ou no entorno da escola cresce de forma significativa.

É necessário combater as agressões a que são acometidos os educadores através de um enfoque educativo e punitivo, coibir tais ações que prejudicam de forma efetiva o processo educacional brasileiro, desvalorizando este profissional e desestimulando-o à boa prática do ensino.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 setembro de 2021.

CLEBER CÂNDIDO SILVA
Vereador

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

25 NOV 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2718/2021

DATA / HORA
23/09/2021 17:00:46

USUÁRI
martha

Flávio Alves Ribeiro
Vereador

Recebido por

14.49
Horas